



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 45.019.040/0001-13
("FUNDO")**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de outubro de 2022, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.019.040/0001-13 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, os representantes da Gestora do Fundo, conforme Regulamento vigente e os já devidamente supracitados.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da alteração da Taxa de Administração e Gestão do Fundo de forma a possuir efeitos retroativos; **(ii)** ato contínuo, alteração do Regulamento do Fundo para que sejam descritas as alterações do item (i) logo acima; e **(iii)** autorizar a Administradora para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembleia, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia, sendo que o Único Cotista do Fundo, representando a totalidade das cotas de emissão, sem quaisquer restrições ou ressalvas, APROVAM Inequivocadamente:



- (i) a alteração da taxa de Administração e Gestão do Fundo, de forma retroativa em seus efeitos, a passar a valer tal modificação desde 01 de novembro de 2021, assim, passa-se a constar a seguinte redação:

“Artigo 19 O Fundo pagará ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “Taxa de Administração Global” equivalente a 0,40% (zero virgula quarenta por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando::

- I pelos serviços de administração, o Fundo pagará à Administradora, o valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);*
- II pelos serviços de custódia, o Fundo pagará à Administradora, o valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*
- III pelos serviços de controladoria, o Fundo pagará à Administradora, o valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);*
- IV pelos serviços de escrituração e distribuição, o valor equivalente a uma remuneração fixa mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- V pelos serviços de gestão da carteira, o Fundo pagará à Gestora, o valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);e*
- VI pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultoria Especializada, a remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”*

- (ii) face a deliberação acima, o(s) cotista(s), neste ato, aprova(m) a alteração, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos exatos termos do Regulamento (“Anexo II”) à presente Ata.
- (iii) Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização da referida amortização.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão da deliberação acima aprovada.



- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:

BBFC31AD2E8B4D1...

Rafael Barbieri de Andrade
Presidente

DocuSigned by:

F27A0802F60A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

6424CD3DB26B439...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

BBFC31AD2E8B4D1...

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora